

Lei nº 40/84

De, 19 de Novembro de 1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 304.800.000, ( Trezentos e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros ), para reforço das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.950.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	2.600.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.450.000

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	6.000.000
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$	1.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	30.000.000

ASSESSORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	800.000
-------------------------	------	---------

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	1.500.000
-------------------------------	------	-----------

ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000
--------------------------------------	------	-----------

...

FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	1.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	1.000.000
3.2.8.0 - P.A.S.E.P.	Cr\$	10.000.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	12.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	1.500.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	3.000.000

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	1.000.000
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$	1.500.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	35.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes	Cr\$	2.000.000

OBRAS E URBANISMOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	40.000.000
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais	Cr\$	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$	2.000.000
4.1.4.1 - Obras e Instalações	Cr\$	21.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes	Cr\$	21.000.000

Artigo 2º - O Crédito Aberto no art. anterior será coberto com o excesso da receita do FPM, ICM, ITBI e Transferência do Estado.

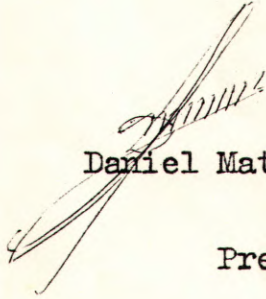
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em

....

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 19 de Novembro de 1984.

SANCIONO



Daniel Matheus Barbosa

Prefeito